

OF. Nº 010/2025

AMARALINA-GO., 02 DE JANEIRO DE 2025

**AO EXMO. SENHOR**

**FLAVIO DIVINO MAURICIO DE MOURA**

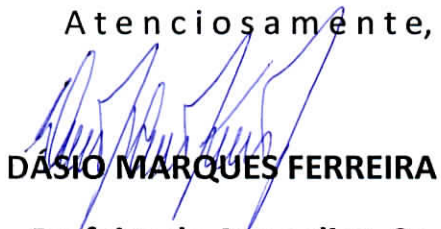
**DD. PREFEITO DO MUNICIPIO DE MARA ROSA - GOIAS**

**MARA ROSA – GOIAS**

A par do prazer em cumprimentá-lo cordialmente, sirvo-me também do presente expediente, para em atendimento ao vosso respeitável solicitação, CEDER, sem ônus para o município de origem, a servidora Jucélia Nunes Peres, para desempenhar as suas atribuições de fisioterapeuta perante o Município de Mara Rosa - Goiás, no período de 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025..

Deste modo, certo de haver atendido a contento a vossa solicitação, valho-me do ensejo para externar à Vossa Excelência, protestos do mais condigno e irrestrito apreço.

Atenciosamente,

  
**DÁSIO MARQUES FERREIRA**

**Prefeito de Amaralina-Go.**

**PORTARIA Nº 009/25**

**DE 02 DE JANEIRO DE 2025.**

**“Dispõe sobre cessão de servidor e  
dá outras providências”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMARALINA**, Estado de Goiás, no  
uso de suas atribuições legais e constitucionais, e

**CONSIDERANDO** o pedido de cessão da servidora Jucelia Nunes  
Peres, formulado pelo Chefe do Poder Executivo do Município de Mara  
Rosa – Estado de Goiás,

**RESOLVE:**

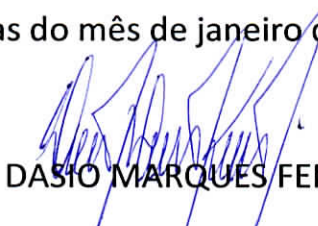
Art. 1º - Fazer a Cessão da servidora **JUCÉLIA NUNES PERES**,  
brasileira, solteira, portadora da CI nº 4936042, expedida pela SSP/GO, e  
do CPF nº 013.459.241-78, ocupante do cargo efetivo de Fisioterapeuta,  
com carga horária de 30 horas semanais, para desempenhar as suas  
atribuições decorrentes do referido cargo, perante o Município de Mara  
Rosa - Estado de Goiás, com ônus para o mesmo, com vistas ao  
atendimento do Município solicitante, no período de 01 de janeiro de  
2025 a 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º - Caberá ao Município solicitante fazer o acompanhamento e  
avaliação do desempenho profissional da servidora mencionada, haja vista  
que a mesma encontra-se no período de estágio probatório.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,  
revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICÍPIO DE AMARALINA, ESTADO DE  
GOIÁS, aos dois (02) dias do mês de janeiro de 2025.

  
**DÁSIO MARQUES FERREIRA**

Prefeito de Amaralina-Go.